



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-434/2024

Abertura: 04 de junho de 2024 (terça-feira) às 12:51:00 hs
Interessado: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Assunto: Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.
Unidade: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

Súmula/Objeto:
Criação de Projeto de Lei Orçamentária para Abertura de Credito Especial por Superavit Financeiro, recurso oriundo de receita para complementação e conclusão do Projeto de Construção de Escola padrão FNDE de 12 Salas.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	04/06/2024 13:22:37	05/06/2024 13:03:55
2	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	CONTABILIDADE	05/06/2024 13:33:36	06/06/2024 08:10:15
3	CONTABILIDADE	ASSESSORIA JURIDICA	06/06/2024 09:23:22	07/06/2024 11:04:00
4	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	07/06/2024 11:43:09	10/06/2024 09:50:13

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 434	04/06/2024	1	2	179923
2	Memorando/SEMECE 240	04/06/2024	1	3	179924
3	Publicação adjudicação e homologação	04/06/2024	4	4	179992
4	Publicação DOU	04/06/2024	3	8	179993
5	Contrato 37 2022	04/06/2024	9	11	179995
6	Despacho Integrado 1	04/06/2024	1	20	180000
7	Memória de Cálculo ESCOLA	05/06/2024	4	21	180188
8	Plano DE AÇÃO	05/06/2024	3	25	180191
9	Documentos de Habilitação ESCOLA	05/06/2024	3	28	180194
10	Ficha DA DESPESA	05/06/2024	2	31	180195
11	Memorando/SEMPPLAN 037	05/06/2024	1	33	180196
12	Resposta MEMORANDO 37 SEMPLAN	06/06/2024	2	34	180213
13	Projeto de Lei 434	07/06/2024	4	36	180495



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-434/2024

No dia 04 de junho de 2024 às 12:51 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-434/2024 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, referente a Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais. (1039) com a finalidade de:

Criação de Projeto de Lei Orçamentária para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, recurso oriundo de receita para complementação e conclusão do Projeto de Construção de Escola padrão FNDE de 12 Salas.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

DGEIME MARCONATO
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **DGEIME MARCONATO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 04/06/2024 às 12:52, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **179923** e o código verificador **A159BDC6**.

Referência: [Processo nº 1-434/2024](#).

Docto ID: 179923 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MEMO. N.º 240/SEMECE/NHO/2024

Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de junho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Criação de Projeto de Lei Orçamentária para Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro, recurso oriundo de receita para complementação e conclusão do Projeto de Construção de Escola padrão FNDE de 12 Salas.

Justificamos tal solicitação de Crédito Especial ao orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que não prevê o valor conforme licitados e valores destinados pelo FNDE do Sistema PAR Plano de Ações Articuladas e termo de Convênio nº 202104089/2021 e Processo nº 23400003896201990. Informo ainda que os documentos pertencentes ao processo da Obra e sua Conclusão estarão vinculados a este processo.

Banco: 001

Ag: 4005-3

Conta Corrente: 14935-7

FICHA	PROJ. ATIV.	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
		OBRAS E INSTALAÇÕES	44.90.51	R\$ 1.450.000,00
			TOTAL	R\$ 1.450.000,00

Sem mais para o momento me coloco a disposição ao que mais for necessário ao tempo que elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/06/2024 às 14:51, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **179924** e o código verificador **DFAF2C57**.

Referência: [Processo nº 1-434/2024](#).

Docto ID: 179924 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO 701/2022
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 470/SEMECE/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 470/SEMECE/2022. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS MODELO FNDE, conforme Memorial e Projetos Arquitetônicos, Hidráulico, Elétrico, Estrutural e Planilha Orçamentária e Termo de Referência em anexo. A Secretaria Municipal de Educação orienta-se pelo convênio direto do FNDE, conforme pedido nº 153/22 e Sistema PAR - Plano de Ações Articulados sob Termo de Convênio nº 202104089 / 2021 e processo nº 23400003896201990 E DEMAIS ANEXOS**, no valor de R\$ 6.000.529,79 (Seis Milhões, Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de Setembro de 2022

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO 701/2022
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 470/SEMECE/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 470/SEMECE/2022. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS MODELO FNDE, conforme Memorial e Projetos Arquitetônicos, Hidráulico, Elétrico, Estrutural e Planilha Orçamentária e Termo de Referência em anexo. A Secretaria Municipal de Educação orienta-se pelo convênio direto do FNDE, conforme pedido nº 153/22 e Sistema PAR - Plano de Ações Articulados sob Termo de Convênio nº 202104089 / 2021 e processo nº 23400003896201990 E DEMAIS ANEXOS**, no valor de R\$ 6.000.529,79 (Seis Milhões, Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de Setembro de 2022

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13/09/2022

ID:	67266	Processo	Documento
CRC:	A335ED99		
Processo:	1-470/2022		
Usuário:	ELIAS DE OLIVEIRA		
Criação:	13/09/2022 08:18:34	Finalização:	13/09/2022 08:19:48

MD5: **7B90AF11EEEB78767F540C88F3746E75**

SHA256: **994C78093DDE9454D7DEF3E6DB2CC03376A2D6BD4CFC84360D8771DE4B90FB8D**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	13/09/2022 08:18:34
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS FNDE	13/09/2022 08:18:34
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RUBENS CHEREGATTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE	13/09/2022 10:52:30
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 67266 e o CRC A335ED99.



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	adjudicação e homologação	04/06/2024

ID:	179992	Processo	Documento
CRC:	53F9AF31		
Processo:	1-434/2024		
Usuário:	DGEIME MARCONATO		
Criação:	04/06/2024 13:14:25	Finalização:	04/06/2024 13:21:16

MD5: **ED8558303E921089E5BAC959DCAB1D44**

SHA256: **BD888823F7C80C7DFA263D129CB96EC8C91A5D9B938DA53D7A8B834FFEDAC47E**

Súmula/Objeto:

adjudicação e homologação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	04/06/2024 13:14:25
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.	04/06/2024 13:14:25
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 179992 e o CRC 53F9AF31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO Nº 5155/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM EM VIA RURAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), oriundo do Convênio Nº 909559/2020/MDR/CAIXA. A abertura está marcada para o dia 30/09/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 9 de setembro de 2022.
WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4853/2021

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e especialmente aos que retiraram o edital, QUE FICA REVOGADA A LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar a obra DA TERCEIRA ETAPA DO CAMPO SINTÉTICO, - CONVÊNIO SICONV Nº 897592/2020, convenio DPCN- programa Calha Norte. JUSTIFICATIVA: O presente processo será REVOGADO, haja vista, recomendações do Ministério da Defesa Calha-norte. Maiores informações através do site www.espiгаodooeste.ro.gov.br, ou por Telefone: (0xx69) 3481-1400 RAMAL 130.

Espigão do Oeste/RO, 12 setembro de 2022
ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora de compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 2.967/2022, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente fls. 158/159/GAB/PMJP e as razões de interesse público, decide: ANULAR TOTALMENTE os atos constitutivos do Processo Administrativo 1-3020/2022, modalidade Pregão Eletrônico 130/2022, com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto era o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e reprografia (encadernação, fotocópia, impressão, banner, faixa, folder, agenda, caneta, crachá, placa de identificação e bloco de anotações) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A ANULAÇÃO se justifica no Decisão GAB/PMJP às fls. 158/159 e Despacho da pregoeira às fls. 157/157v. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022
GEISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

O Município de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.967/2022, torna público o processo Administrativo Licitatório 1-12499/2022/AMT, realizará LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento do tipo MENOR VALOR por ITEM, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) caminhonetes CD 4x4 diesel manual, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais e rádio transceptor móvel e aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo TRAIL com potência não inferior a 150cc, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 931.440,00 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Data de Abertura: 29/09/2022, às 09hs30min (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022
GILMARA DE ANDRADE ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

O Município de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.967/2022, torna público o processo Administrativo Licitatório 1-6724/2022/SEMUSA, realizará LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, com critério de julgamento do tipo MENOR VALOR por ITEM, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 17.337.089,01 (dezessete milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e um centavo). Data de Abertura: 12/09/2022, às 09hs30min (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2022.
GILMARA DE ANDRADE ALVES

(*) N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 26-8-2022, Seção 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/CPL/2022

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando reabertura licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA -2º ETAPA - CONVÊNIO Nº 073/DPCN/2019-SICONV),o valor estimado para contratação e de R\$ 890.820,00(Oitocentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais)processo administrativo nº 1231.4.1/2022 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data de abertura 30/09/2022-horário:09h:00 min. O edital encontra-se sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 12 de setembro de 2022.
WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 701 de 12/09/2022, fica publicado adjudicação da licitação na modalidade de CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022, PROCESSO Nº 470/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, DO OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de uma Escola com 12 salas aulas, com quadra poliesportiva coberta, modelo FNDE neste município, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico em anexo, nos termos da Lei 8.666/93, Onde a empresa vencedora do certame NBO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 19.596.844/0001-75, no valor de R\$: 6.000.529,79 (Seis Milhões, Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 701 de 12/09/2022, fica publicado homologação da licitação na modalidade de CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022, PROCESSO Nº 470/SEMECE/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, DO OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de uma Escola com 12 salas aulas, com quadra poliesportiva coberta, modelo FNDE neste município, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico em anexo, nos termos da Lei 8.666/93, Onde a empresa vencedora do certame NBO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 19.596.844/0001-75, no valor de R\$: 6.000.529,79 (Seis Milhões, Quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de uma empresa jurídica especializada para construção da Unidade Básica de Saúde Frei Silvestre, porte II, localizado na Rua Pará nº1036, bairro Nova Pimenta, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a proposta nº 08968.5080001/21-004 - SISMOB e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº1918/2022.Torna pública que está SUSPENSA esta licitação. Motivo/Justificativa: Readequação de Planilhas. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 9 de setembro de 2022.
GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 165/2022/SML - do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 14.00161/2022, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS,(ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTA DE SEGURANÇA, LUVA...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2022 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 91.098,31 (noventa e um mil, noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2022.
LUCIETE PIMENTA
Pregoeira

AVISO DE REPUBLICACAO
TOMADA D EPRECOs Nº 16.2022/CPLGERAL/SML/PVH

O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, atraves da Superintendencia Municipal de Licitacoes SML/PVH, constituida conforme dispoe a Lei Complementar n 654 de 06.03.2017 publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, TORNA PUBLICA a publicacao da ERRATA da modalidade: TOMADA DE PRECOS, sob n 016/2022/CPLGERAL/SML/PVH, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11.00117/2021 sob o regime de execucao indireta e empreitada por PRECO GLOBAL TIPO MENOR PRECO. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE EXTENSAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA NA ESTRADA DO AREIA BRANCA AREA RURAL/PORTO VELHO RO CONVENIO 894059/2019 DA SESSAO DE ABERTURA A Superintendencia Municipal de Licitacoes/SML/PVH recebera as propostas e documentos de habilitacao, ENVELOPES N 01 E N 02 em sessao publica a ser realizada na Superintendencia Municipal de Licitacoes, situada na Av. Carlos Gomes, n 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804022, Porto Velho RO, no dia 30 de setembro de 2022, as 10:00 horas. no endereço mencionado abaixo. INFORMACOES Informo que o Edital sofreu alteracoes, que deverao ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponivel na integra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendencia Municipal de Licitacoes SML sito a Av. Carlos Gomes, n 2776, 2 piso, bairro Sao Cristovao; CEP 76.804022, Porto Velho RO, em dias uteis de 2 a 6 feira, das 08h00min as 14h00min, mediante MIDIA ELETRONICA CD e/ou PENDRIVE. Contatos:(69)3069/3639 e email: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 662.739,74 (Seiscentos e Sessenta e Dois mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Porto Velho RO, 12 de setembro de 2022
ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE CPLGERAL/SML/PVH



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022091300291





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOU	13/09/2022
ID: 67324	Processo	Documento
CRC: 27C48AF1		
Processo: 1-470/2022		
Usuário: ELIAS DE OLIVEIRA		
Criação: 13/09/2022 09:30:01	Finalização: 13/09/2022 09:30:41	
MD5: 98B3C557EF49484E3CEAEFCBEE129D6C		
SHA256: DD8BECB8227BDC93F8CC231C1DCA4583C2E5778FE25A72976D749D3BC510B89C		

Súmula/Objeto:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

13/09/2022 09:30:01

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS FNDE

13/09/2022 09:30:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 67324 e o CRC 27C48AF1.



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	DOU	04/06/2024	
ID:	179993	Processo	Documento
CRC:	3767B88E		
Processo:	1-434/2024		
Usuário:	DGEIME MARCONATO		
Criação:	04/06/2024 13:18:24	Finalização:	04/06/2024 13:21:25
MD5:	338A9ACCA4A489C5D7091681598E0E30		
SHA256:	B579C4E671176C9DE6955F249D4558A90752BBDEA0A0617BE11AAFADAE15BDDF		

Súmula/Objeto:
PUBLICAÇÃO DOU

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	04/06/2024 13:18:24
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.	04/06/2024 13:18:24
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 179993 e o CRC 3767B88E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE ESTADO DE RONDONIA

CONTRATO Nº 37/2022

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.596.844/0001-75, com sede e foro na Rua Getúlio Vargas, 3491, bairro: Centro, Nova Brasilândia d'Oeste/RO, neste ato representado por **RENATO NUNES HUIDA**, brasileiro, portador do RG nº 1212838 SESDEC RO e CPF 004.498.462-61, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

- a) Processo Nº 470/SEMECE/2022
- b) Concorrência nº 001/CPL/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para construção de escola contendo 12 salas modelo FNDE, conforme memorial e projetos arquitetônicos, hidráulico, elétrico, estrutural e planilha orçamentária e termo de referência anexo, e demais condições específicas nos anexos do edital/termo de referência que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor na Concorrência nº 001/CPL/2022, processados nos autos 470/2022, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R\$ 6.000.529,79 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços a serem executados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Será analisada a qualidade e quantidade do Material/serviço ofertado.
- b) Serão analisadas as dimensões e especificações do material/serviço ofertado.
- c) Deverão estar de acordo com o edital, projeto básico/termo de referência, e seus respectivos anexos do processo nº 470/2022 (especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro).
- d) A contratada deverá executar e entregar o objeto do contrato com observação aos procedimentos e obrigações constantes do edital, termo de referência e anexos (especificação técnica e memorial descritivo, projeto padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) do processo nº 470/2022, ao qual se vinculou.
- e) No preço global estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários a consecução do objeto, incluídos todas as despesas diretas e indiretas e tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A não observância dos critérios, obrigações e especificações do objeto acarretará na devolução do material/serviço ou nova realização do serviço com a devida substituição pela contratada, sem qualquer ônus para o contratante.



PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratante rejeitará no todo ou em parte o Fornecimento do bem contratado ou serviço realizado em desacordo com as especificações do Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos (especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro), em que o contratado se vinculou, cabendo a contratada a devida substituição do material ou serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: As demais obrigações que a contratada deverá cumprir são aquelas constantes do edital, projeto básico/termo de referência e seus anexos (especificação técnica e memorial descritivo, projeto padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro), que neste ato ratifica seu pleno conhecimento e comprometimento com as normas lá inseridas, cabendo a contratada a executar o objeto do contrato nos exatos termos destes documentos.

PARÁGRAFO QUINTO: A execução dos serviços do objeto contratado (construção de escola contendo 12 salas modelo FNDE) pela contratada deverá obedecer fielmente às obrigações constantes do edital, e seus anexos integrantes do processo administrativo nº 470/2022 (especificação técnica e memorial descritivo, projeto padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro), sob pena de rescisão contratual, ressalvada a hipótese mediante prévio acordo com aquiescência pelo contratante, pela substituição do serviço ou material entregue em desacordo com as normas do edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEXTO: Faz parte integrante do presente contrato a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA apresentada pela empresa na fase de licitação, onde demonstra o preço unitário e total dos itens para consecução do objeto, bem como, plano de trabalho, projeto padrão de engenharia/arquitetônico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, onde demonstra as fases e etapas de serviços que deverá ser cumprido pela contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo para a execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante aquiescência do contratante, desde que haja justificativa plausível pela contratada.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONTRATANTE se reserva ao direito de não efetuar o pagamento, se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, foram realizados com defeitos, parciais, ou ainda, foram executados em desacordo com as obrigações constantes do edital, termo de referência, projeto básico e seus anexos (especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro).

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) contados de sua assinatura.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato é de R\$ 6.000.529,79 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

3.1. O preço total referido é o final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento dos serviços será realizado conforme medições concluídas e nos termos estabelecidos nas Planilhas Orçamentárias, memorial de cálculo,



mediante depósito bancário ou ordem bancária OB a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela comissão de fiscalização e recebimento da obra. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS e Fiscais- referente a execução do contrato.

No primeiro pagamento será exigida a apresentação da ART de execução, ficando sua exigibilidade suspensa até a completa regularização da obra junto ao CREA.

No ato do pagamento serão retidos os valores referentes aos tributos e/ou contribuições sociais incidentes, ressalvada a possibilidade de comprovação dos respectivos recolhimentos.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante entrega de Nota fiscal devidamente certificada pelo secretário responsável pela pasta e certidões vigentes, juntamente com fotos e planilhas das medições, assinadas pelo Engenheiro da empresa. Deverá constar documentos da fiscalização e Vistoria do Engenheiro da prefeitura, o qual constará a liberação dos valores aptos a serem recebidos pela empresa.

A contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

A contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

O prazo para pagamento referente à execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto do **CONTRATO**, será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança o que ocorrer por último.

Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela contratante e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da contratada, pelo engenheiro fiscal e pelo Secretário da pasta da **Prefeitura Municipal**.

Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma Físico-Financeiro, com base nos preços unitários constantes do **CONTRATO** e devidamente certificados.

As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificadas com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.

O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente, relativa ao mês imediatamente anterior.

O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da contratada de que o **CONTRATO** teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA, bem como fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS.

O pagamento da medição final ficará condicionado a aceitação dos serviços pela **Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da **Prefeitura Municipal**, bem como à apresentação pela



licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente as obras e serviços objeto desta licitação.

O desembolso será efetuado de acordo com as Planilhas orçamentárias, memorial de calculo e cronograma fisico-financeiro, e ainda de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas decorrentes do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo, do Edital, PROJETO BÁSICO, TERMO DE RES REFERÊNCIA e seus anexos em que o contratado se vinculou.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização será exercida pelo Secretário da Pasta e Engenheiro Civil da Prefeitura nomeado como fiscal de obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados pela Contratante e órgão concedente oriundo do convênio do objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA aceita e permite o livre acesso de servidores do município Contratante e do órgão concedente oriundo do convênio do objeto do presente contrato, bem como do órgão de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A rescisão do contrato poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no artigo 77 da lei 8666/93, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Não há pagamento a titulo de mobilização e instalação, em razão do tipo de contrato.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O regime de execução é indireto na modalidade empreitada por menor preço global.



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aplica-se ao presente contrato todas as Legislações pertinentes ao presente contrato e reguladoras dos preceitos de direitos públicos bem como as cláusulas contratuais aqui estabelecidas e no que faltar os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

DA MULTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estipulada a multa de (10%) dez por cento sobre o valor do contrato à contratada, caso venha a infringir qualquer das cláusulas contratuais, pelo atraso injustificado na execução deste contrato, ou na sua inexecução parcial, ressalvando a conveniência administrativa o qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

O inadimplemento das obrigações contratuais pela CONTRATADA acarretará a emissão de comunicação expressa, através do qual se comunicará que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços contratados.

Aplicam-se, ainda, todas as penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento. Admitir-se-á atualização se decorridos mais de trinta dias de atraso e será utilizado o IGP DI FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamento na realização dos serviços objeto desta licitação.

O preço inicial da presente será reajustado no ato de seu aditamento ocorrido no período, de acordo com IGP DI FGV do Governo Federal ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto de atividade 1101, Elemento De Despesas 44.90.51, Ficha 331.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato é de acordo com termos vigentes do edital e termo de referência referenciados.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato será levado à publicação obedecendo ao estabelecido em Lei através do órgão oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19 - CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbirá à CONTRATANTE:

19.1. Emitir Ordem de Início dos Serviços objeto deste contrato;

19.2. Regular e fiscalizar, permanentemente, a execução dos serviços contratados;



19.3. Pagar o valor contratual pelos serviços prestados de acordo com o preço da planilha orçamentária apresentada pela Contratada na licitação em que foi vencedora (anexo do contrato);

19.4. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

19.5 - CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbirá à CONTRATADA:

19.6. Execução imediata do objeto deste contrato;

19.7. Executar os serviços na conformidade com Edital, termo de referência, projeto básico e seus anexos (especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) e das disposições contratuais com observância dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma físico-financeiro;

19.8. Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;

19.9. Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;

19.10. Providenciar todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;

19.11. Ser responsável por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos seus equipamentos e prepostos;

19.12. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito as normas de segurança do trabalho, previstas na legislação federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

19.13. Executar sob fiscalização da CONTRATANTE a verificação (*in loco*) das fases dos serviços contratados pela Comissão de Recebimento de Obras, para posterior faturamento e cobrança;

19.14. Manter durante a execução deste contrato todas as condições exigidas na fase de habilitação do certame.

19.15. Providenciar o cadastramento da obra junto ao CREA, segundo seus regulamentos, antes de iniciar a execução da mesma.

19.16 Fica obrigado(a) a contratada(o), a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante ao contrato e edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos. As demais obrigações da contratada são aquelas constantes no edital, projeto básico e termo de referência e anexos do processo administrativo nº 470/2022 (especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) que originou sua contratação, em que a contratada se obriga a cumprir fielmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é de acordo com o Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos do processo administrativo nº 470/2022, em que o contratado se vinculou e se compromete a cumprir.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em que se vinculou.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste/RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder executivo Municipal, **13 de setembro de 2022.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RENATO NUNES HUIDA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	37 ASSINADO	19/09/2022

ID:	68158	Processo	Documento
CRC:	E9E4D06C		
Processo:	1-470/2022		
Usuário:	ELIAS DE OLIVEIRA		
Criação:	19/09/2022 08:04:20	Finalização:	19/09/2022 08:05:18

MD5: **8A5E675BF3230B350B58C307569DA295**

SHA256: **8B1E67BE0564B369F69387C8707B3DD7CE2D216F96120AF72FF09757AC1BF9E9**

Súmula/Objeto:

CONTRATO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 19/09/2022 08:04:20

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS FNDE 19/09/2022 08:04:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO PREFEITO 19/09/2022 08:33:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 68158 e o CRC E9E4D06C.



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato	37 2022	04/06/2024

ID: 179995	Processo	Documento
CRC: 35364EE0		
Processo: 1-434/2024		
Usuário: DGEIME MARCONATO		
Criação: 04/06/2024 13:19:27	Finalização: 04/06/2024 13:21:50	

MD5: **C033F48D9DAFB2B07AF6A2D6994F4559**

SHA256: **9932859A986750745FE7338880F5F80A69D4B74D82F0CE07A37D721CF95E1297**

Súmula/Objeto:

CONTRATO ASSINADO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

04/06/2024 13:19:27

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.

04/06/2024 13:19:27

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 179995 e o CRC 35364EE0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-434/2024

Interessado: **SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.**

Data/Hora: **04/06/2024 13:22:37**

Origem: **SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO (19)**

Destino: **SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO (21)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho processo para Criação de Projeto de Lei Orçamentária para Abertura de Credito Especial por Superavit Financeiro, recurso oriundo de receita para complementação e conclusão do Projeto de Construção de Escola padrão FNDE de 12 Salas conforme licitados e valores destinados pelo FNDE do Sistema PAR Plano de Ações Articulados e termo de Convênio nº 202104089/2021 e Processo nº 23400003896201990. Informo ainda que os documentos pertencentes ao processo da Obra e sua Conclusão estarão vinculados a este processo.

DGEIME MARCONATO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **DGEIME MARCONATO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 04/06/2024 às 13:28, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **180000** e o código verificador **47B3060B**.

Referência: [Processo nº 1-434/2024](#).

Docto ID: 180000 v1

CPF	Minuta	Documento Hábil	Valor DH	Data/Hora	Situação
***945791**	2023MDH00005034	2023TF007446	1.450.000,00	2023-08-21T18:49:01.430074	Enviado
***945791**	2023MDH00005034		1.450.000,00	2023-08-21T11:53:04.816024	Documento Hábil gerado e aguardando envio ao SIAFI
sistema	2023MDH00005034		1.450.000,00	2023-07-05T23:59:37.875581	Minuta gerada





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338121353339959019
12/04/2024 13:59:19

Cliente

Agência 4005-3
Conta 14953-5 TRANSF ESPECIAIS-1100502
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.482.961,36			1.221.026,610088		
12/12/2023	APLICAÇÃO	500.000,00			410.535,724784	1,217920804	1.631.562,334872
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.995.158,92			1.631.562,334872		1.631.562,334872

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.482.961,36
APLICAÇÕES (+)	500.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.197,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.197,56
SALDO ATUAL =	1.995.158,92

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB527548 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento	Documento Hábil	Nota de Empenho	Vinculação
2023OP007431	2023TF007446	2023NE005094	405
Situação	Data da Situação	Data de Emissão	
OB Enviada à instituição bancária para pagamento	30/08/2023	29/08/2023	

Ordem Bancária

Ordem Bancária
2023OB807433

Histórico de Eventos de Pagamento

Responsável	Data - Hora	Situação
sistema	30/08/2023 14:24	OB Enviada à instituição bancária para pagamento
***.945.791-**	29/08/2023 18:44	Aguardando assinaturas do ordenador de despesas e/ou gestor financeiro
***.945.791-**	29/08/2023 15:15	Aguardando Envio para o SIAFI

Exibir: 10

1-3 de 3 itens

Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memória de Cálculo		ESCOLA		05/06/2024	
ID:	180188			Processo	Documento
CRC:	DD3AE050				
Processo:	1-434/2024				
Usuário:	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO				
Criação:	05/06/2024 13:24:19	Finalização:	05/06/2024 13:25:39		
MD5:	80408BFC3C5478C8D33F00CE58081F17				
SHA256:	70811CC03B77CC1713B5B629C16BBBACADFF0F61AC18BD971C30C00784E615E6				

Súmula/Objeto:
MEMÓRIA DE CÁLCULO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	05/06/2024 13:24:19
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.	05/06/2024 13:24:19
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 180188 e o CRC DD3AE050.



Aviso importante!
No momento o registro de ciência encontra-se desabilitado ou fora de vigência para esse programa.

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos Dados Orçamentários Relatório Gestão

Código do Plano de Ação *

Ano *

Modalidade de Transferência *

Programa *

09032023-038230

2023

Especial

09032023

Beneficiário *

UF *

63762009000150 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RO

Banco *

Agência *

Conta *

Situação da Conta *

001 - Banco do Brasil

4005-3

14953-5

Conta Ativa

Emenda Parlamentar *

Valor de Custeio *

Valor de Investimento *

202340920008-CONFÚCIO MOURA

R\$ 0,00

R\$ 1.450.000,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas	Ações
12-Educação / 368-Educação Básica	
12-Educação / 366-Educação de Jovens e Adultos	
12-Educação / 367-Educação Especial	
12-Educação / 365-Educação Infantil	
12-Educação / 361-Ensino Fundamental	
12-Educação / 362-Ensino Médio	
12-Educação / 363-Ensino Profissional	
12-Educação / 364-Ensino Superior	
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	
15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos	
15-Urbanismo / 453-Transportes Coletivos Urbanos	

Programação Orçamentária

Programações Orçamentárias selecionadas	Ações
0EC2	

Voltar



REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano	DE AÇÃO	05/06/2024
ID: 180191		Processo
CRC: 261337D5		Documento
Processo: 1-434/2024		
Usuário: JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO		
Criação: 05/06/2024 13:25:45	Finalização: 05/06/2024 13:26:51	
MD5: 24E34E5EE257BF4D35E2F53B74900B93		
SHA256: F00609CC03F9121345AC41964FAC27F6DF81A6E2EA2E9E8D873669838F64A2A1		

Súmula/Objeto:

Transferegov DADOS DO PLANO DE AÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

05/06/2024 13:25:45

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.

05/06/2024 13:25:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 180191 e o CRC 261337D5.

Detalhar Documento Hábil

Detalhe do Documento Hábil

Documento Hábil

Número da Minuta

2023MDH00005034

Número do DH

2023TF007446

Situação do DH

Enviado

Tipo do Documento

TF

Documentos de Origem

2023DF00016

UG Emitente

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Valor do DH

R\$ 1.450.000,00

Data de Vencimento

21/08/2023

Data de Emissão

21/08/2023

UG Pagadora

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

4005-3

Conta

14953-5

Empenho

Número do Empenho

2023NE005094

Natureza de Despesa

444041

Subitem

41

Valor do Empenho

R\$ 1.450.000,00

Variação Patrimonial Diminutiva

352450300

Passivo de Transferência Constitucional ou Legal

215250000

Centro de Custo

STNTRCON

Código SIORG

105930

Mês/Ano Referência

6/2020

Valor Custo

R\$ 1.450.000,00

UG Beneficiada

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Voltar

REDES SOCIAIS







Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos de Habilitação	ESCOLA	05/06/2024

ID:	180194	Processo	Documento
CRC:	24808924		
Processo:	1-434/2024		
Usuário:	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO		
Criação:	05/06/2024 13:26:57	Finalização:	05/06/2024 13:27:48

MD5: **D7FD2F6E34A3834E8B19B100306C7621**

SHA256: **874F1E59626359DAA09D448768C1ABF72FC8155A287CFD40ED7185EEFF550C6D**

Súmula/Objeto:

Transferegov DETALHE DOCUMENTO HABILITAÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	05/06/2024 13:26:57
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.	05/06/2024 13:26:57
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 180194 e o CRC 24808924.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA

AV ELZA VIEIRA LOPES, 5771
45.703.599/0001-68
2024

FICHAS DA DESPESA

Entidade		Discriminação da Entidade				Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C	Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação					
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA								
02	PODER EXECUTIVO								
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA						
	12	EDUCAÇÃO							
	12	365	Educação Infantil						
	12	365	0026	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS					
	12	365	0026	1101	0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE			
400	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				0.2.706-006 202 2.706.3110	0,00	0,00	0,00
Total							0,00	0,00	0,00
Código de Aplicação									
006	SEC. MUN. EDUCAÇÃO					0,00			
202	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL					0,00			
TOTAL						0,00			





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Ficha		DA DESPESA		05/06/2024	
ID:	180195			Processo	Documento
CRC:	532D8CE5				
Processo:	1-434/2024				
Usuário:	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO				
Criação:	05/06/2024 13:28:09	Finalização:	05/06/2024 13:28:43		
MD5:	3FA263F714EDBF9F16DD00D0C124E600				
SHA256:	36CAF4C5A05DE86AADFCD2E86FDB231EDF323143F8123041CD3647692A18300D				

Súmula/Objeto:
FICHA DA DESPESA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	05/06/2024 13:28:09
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.	05/06/2024 13:28:09
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 180195 e o CRC 532D8CE5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 037/2024/SEMPPLAN/PMNHO.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 05 DE JUNHO DE 2024.

A CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO PELA CONTABILIDADE E ENCAMINHAR AO JURÍDICO.

SENHOR CONTADOR,

SENHOR CONTADOR VENHO POR MEIO DESTESOLICITAR A ANÁLISE DE DADOS DA FICHA DE Nº 400 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSOS ORIUNDOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA INDIVIDUAL RP6, FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032023-038230/2023, PROGRAMA 09032023, INVESTIMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2023OP007431, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE DE 12 SALAS CONFORME LICITADOS E VALORES DESTINADOS PELO FNDE DO SISTEMA PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADOS E TERMO DE CONVÊNIO Nº 202104089/2021, PROCESSO Nº 23400003896201990, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Na oportunidade solicito autorização legislativa caso necessário para futuro desdobro, transferência e ou remanejamento dos valores das fichas.

Desta feita destaca-se que a mesma foi realizada com o objetivo da transparência aos atos do Executivo Municipal através do pedido da referida Secretaria.

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 05/06/2024 às 13:33, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID 180196 e o código verificador 951556D6.

Referência: [Processo nº 1-434/2024](#).

Docto ID: 180196 v1



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Contabilidade

Novo Horizonte do Oeste-RO, 06 de Junho de 2024.

Comunicado Interno

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria os dados para alteração orçamentária especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSOS ORIUNDOS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA INDIVIDUAL RP6, FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032023-038230/2023, PROGRAMA 09032023, INVESTIMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2023OP007431, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE DE 12 SALAS CONFORME LICITADOS E VALORES DESTINADOS PELO FNDE DO SISTEMA PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADOS E TERMO DE CONVÊNIO Nº 202104089/2021, PROCESSO Nº 23400003896201990**, de acordo com as fichas abaixo relacionadas e documento anexo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cria-se:

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
400	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.450.000,00

Fabiano de Lima
Contador





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resposta	MEMORANDO 37 SEMPLAN	06/06/2024

ID: 180213	Processo	Documento
CRC: 424333EA		
Processo: 1-434/2024		
Usuário: FABIANO DE LIMA		
Criação: 06/06/2024 08:20:36	Finalização: 06/06/2024 09:22:39	

MD5: 0DE80F277D0F441B4F658FAEC0EB76C3

SHA256: 8973B7D679366B38D08B86651ADA91FB5C0863BE7A0E4A327BD2D12D3A340AB4

Súmula/Objeto:

RESPOSTA MEMORANDO 37 SEMPLAN

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	06/06/2024 08:20:36
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.	06/06/2024 08:20:36
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 FABIANO DE LIMA	CONTADOR	06/06/2024 09:23:01
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 180213 e o CRC 424333EA.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 34/2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA INDIVIDUAL RP6, FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032023-038230/2023, PROGRAMA 09032023, INVESTIMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2023OP007431, DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE DE 12 SALAS CONFORME LICITADOS E VALORES DESTINADOS PELO FNDE DO SISTEMA PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADOS E TERMO DE CONVÊNIO Nº 202104089/2021, PROCESSO Nº 23400003896201990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos de transferências especiais emenda individual RP6, federal plano de ação 09032023-038230/2023, programa 09032023, investimento, ordem de pagamento nº 2023OP007431, destinado a complementação e conclusão do projeto de construção de Escola Padrão FNDE de 12 salas conforme licitados e valores destinados pelo FNDE do sistema PAR Plano de Ações Articulados e termo de convênio nº 202104089/2021, processo nº 23400003896201990 na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
400	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de transferências especiais emenda individual RP6, federal plano de ação 09032023-038230/2023, programa 09032023, investimento, ordem de pagamento nº 2023OP007431, destinado a complementação e conclusão do projeto de construção de Escola Padrão FNDE de 12 salas conforme licitados e valores destinados pelo FNDE do sistema PAR Plano de Ações Articulados e termo de convênio nº 202104089/2021, processo nº 23400003896201990.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 07 de junho de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 34/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 07 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados o repasse de recursos de transferências especiais emenda individual RP6, federal plano de ação 09032023-038230/2023, programa 09032023, investimento, ordem de pagamento nº 2023OP007431, destinado a complementação e conclusão do projeto de construção de Escola Padrão FNDE de 12 salas conforme licitados e valores destinados pelo FNDE do sistema PAR Plano de Ações Articulados e termo de convênio nº 202104089/2021, processo nº 23400003896201990.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Educação, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 34/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 07 de Junho de 2024.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 34/2024, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	434	07/06/2024

ID: 180495	Processo	Documento
CRC: 015DA188		
Processo: 1-434/2024		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 07/06/2024 11:24:33	Finalização: 07/06/2024 11:26:10	

MD5: B50069761FF396F5876BA326BB5F8083
SHA256: 6285C32789219FC21491FF0D308BBD4D8629723B9A1B552F37C49A9B032998FB

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO			07/06/2024 11:24:33
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	NOVO HORIZONTE DO ES	RO	07/06/2024 11:25:40

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro provenientes de Transferências Especiais.	07/06/2024 11:24:33
PROJETO DE LEI	07/06/2024 11:25:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURAS ELETRÔNICAS	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	07/06/2024 11:34:23
--	----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 180495 e o CRC 015DA188.